



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Cônego Agostinho

EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Cônego Agostinho, de Jaguaruana, renova a autorização para a educação infantil e a educação de jovens e adultos, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza para a direção o Revmo. Monsenhor Raimundo de Sales Façanha e aprova a mudança de mantenedora pela Sociedade Paroquial Sant'Ana.

RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira

SPU N° 04555640-7

PARECER: 0253/2006

APROVADO: 21.06.2006

I – RELATÓRIO

Fundado em 1961 e credenciado por este Conselho, nos idos de 1975, o Centro Educacional Cônego Agostinho, por seu pretense diretor, Monsenhor Raimundo de Sales Façanha, solicita o recredenciamento do citado Centro, a autorização para a educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação dos dois últimos na modalidade educação de jovens e adultos.

Solicita, também, a autorização para o exercício de direção em favor do signatário e comunica a mudança de mantenedor da instituição, passando a ser mantida pela Sociedade Paroquial Sant'Ana, inscrita no CNPJ nº 07.680.382/0001-90, tendo em vista a extinção da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC. Às fls. 15 deste processo pode-se ler o documento declaratório de tal mudança autorizada por Washington Nogueira Gomes, então Superintendente Estadual da CNEC.

O diretor do mencionado Centro, Monsenhor Raimundo Sales Façanha, é habilitado em Psicologia, Sociologia e Estudos Sociais, com Registro nº 56.218/1975-DEMEC. A secretaria escolar, Maria Lúcia Carlos de Oliveira, habilitada devidamente, tem, na SEDUC, o Registro nº 984/1974.

Os vinte e sete professores que atuam na instituição são habilitados na forma da Lei.

O Regimento, assim como todo o processo, após uma acurada e preciosa análise realizada pelas técnicas Francisca Eliane Vieira Roratto e Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica-NEB/CEC, alcançaram o nível de exigências oriundas das normas deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador(a): avfm
Revisor: jaa

Handwritten signature
corrigido
15.03.2007



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0253/2006

A proposta pedagógica da Instituição e de educação infantil e EJA são bem fundamentadas, claras e atuais, assim como os demais documentos informativos, apensos ao processo.

Escasso e pouco esclarecedor é o material referente aos cursos de ensino fundamental e médio; mesmo assim, os mapas curriculares, o quadro de lotação de professores, os dados do Censo Escolar, o Relatório do CREDE-10, de Russas, e a Ficha de Identificação da Escola denotam a oferta dos dois cursos em todas as séries.

Com endereço na Avenida Simão de Góis, 1027, Centro, CEP: 62823-000, Jaguaruana, funcionando em um prédio pertencente à mantenedora, Sociedade Paroquial Sant'Ana, o Centro atende, em média, a 150 alunos, nos três turnos, sendo que na educação infantil consta, ainda, a classe de alfabetização com crianças de seis anos de idade.

Apesar de apresentar as fotografias de uma pequena sala de leitura e a relação de 1.151 livros didáticos e paradidáticos, o estabelecimento firmou convênio com a Prefeitura Municipal para utilizar a biblioteca pública local. Igual parceria fez com a firma NETFÁCIL INFORMÁTICA, para que os alunos utilizem os laboratórios.

As fotografias retratam boas instalações e espaços adequados para uma escola de porte médio, contendo oito salas de aula e localizada em centro urbanizado.

Quanto ao curso de ensino médio, na modalidade normal, uma vez que não foi respondida a indagação constante da Informação nº 0693/2005-NEB/CEC, caso a instituição o ofereça ou queira ofertá-lo, deverá formatar um processo específico e encaminhá-lo a este Conselho para a renovação do reconhecimento.

Sendo o processo do início de 2005, recomenda-se ao estabelecimento a leitura e obediência à Resolução nº 410/2006, mediante a qual este CEC determina a organização do curso de ensino fundamental em nove anos.

Em meio à vasta documentação comprobatória das informações aqui contidas, encontram-se: certidões cartoriais, estatuto, CNPJ, registro de imóveis da mantenedora; planta baixa, laudos técnicos de segurança e salubridade; demonstrativo de receita e despesa, folha de pagamento; comprovante do Censo Escolar e da entrega dos relatórios finais de 2003, 2004 e 2005; relação de material de escrituração, de recursos didáticos e pedagógicos, de acervo de livros,

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 - 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador(a): avfm
Revisor: jaa

2/3



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0253/2006

de material e equipamentos, de melhorias ocorridas no prédio, nas instalações e nos insumos; relatório do CREDE-10; certidões negativas da mantenedora e de idoneidade do diretor; comprovante da habilitação de todos os profissionais e plano de implantação da biblioteca.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os pedidos, conteúdo do presente dossiê, têm o amparo das Resoluções nºs 361/2000, 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Cônego Agostinho, de Jaguaruana, à renovação da aprovação da educação de jovens e adultos, à autorização para a educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, à autorização para direção em favor do Monsenhor Raimundo de Sales Façanha e aprova à mudança de mantenedor.

A concessão do credenciamento e da renovação da legalização dos cursos ofertados por essa instituição terá validade até 31.12.2009, retroativa ao ano de 2004.

É o Parecer, salvo melhor juízo em contrário.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2006.


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora e Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº005/2007, 18 DE JANEIRO DE 2007.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ângela Maria do Nascimento Oliveira	Assistente da Rep. Judicial	008.350.3.X	A/E	36/36
Carlos Alberto Barbosa Bezerra	Auxiliar da Rep. Judicial	000.029.2.5	A	36
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Rep. Judicial	087.534.2.3	A	36
Carlos Roberto Maia Silveira	Motorista	095.392.1.2	A	36
Celsa Fernandes do Nascimento	Assistente da Rep. Judicial	087.481.2.8	A	36
Francisco Luciano Ferreira de Lima	Auxiliar da Rep. Judicial	087.496.2.0	A	36
Helena Fernandes de Oliveira	Assistente da Rep. Judicial	097.612.1.7	A	36
Joana D'Arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Rep. Judicial	087.491.2.4	A	36
Maria Aldinês Mendes Batista	Assistente da Rep. Judicial	053.860.1.2	A	36
Maria Braz Paula	Auxiliar da Rep. Judicial	031.939.2.6	A	36
Maria de Fátima Pinto de Oliveira	Auxiliar da Rep. Judicial	096.715.1.X	A	36
Maria Rosa Ferreira de Sousa	Assistente da Rep. Judicial	075.196.2.1	A	36
Maria Valéria Ribeiro da Silva	Auxiliar da Rep. Judicial	001.701.4.3	A	36
Miguel Alves Filho	Assistente da Rep. Judicial	037.371.1.X	A	36
Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Rep. Judicial	097.610.1.2	A/J	36/36
Rosa Maria Sousa de Almeida	Assistente da Rep. Judicial	100.155.1.0	A	36
Ruy Freitas e Sousa	Assistente da Rep. Judicial	054.322.1.9	A	36
Sônia Maria Sobreira da Silva	Assistente da Rep. Judicial	053.903.1.1	A	36
Suelene Linhares Demétrio	Assistente da Rep. Judicial	032.426.2.5	A	36
Vera Lúcia Nunes de Araújo	Assistente da Rep. Judicial	300.118.2.1	A	36

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº007/2007 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de fevereiro de 2007. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de fevereiro de 2007.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº007/2007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
AMADEU FURTADO CALDAS	ECONOMISTA	061159-2-6	A	72
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	A	72
ANTÔNIO VÁLBER FÉLIX DE MENENSES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069023-1-6	A	72
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	A	36
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	A	72
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	A	72
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	A	72
JOSÉ MANOESTE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	089913-1-6	A	36
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	A	72
MARIA DO SOCORRO MAIA UCHÓA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079871-1-0	A	36
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	A	72
MARIA ELIETE ANDRADE RAULINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011107-1-3	A	72
OSCARINA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	087731-1-6	A	36
RAIMUNDO NONATO MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	061008-1-3	A	36
TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAIS PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079284-1-6	A	72

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº0173, datado de 12 de setembro de 2006, que publicou o Parecer nº0253/2006, de 21 de junho de 2006, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia o Centro Educacional Cônego Agostinho, de Jaguaruana, renova a autorização para a educação infantil e a educação de jovens e adultos, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza para direção o Revmo. Monsenhor Raimundo de Sales Façanha e aprova a mudança de mantenedora pela Sociedade Paroquial Sant'Ana, LEIA-SE: Recredencia o Centro Educacional Cônego Agostinho, de Jaguaruana, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, autoriza para direção o Revmo. Monsenhor Raimundo de Sales Façanha, aprova a mudança de mantenedora pela Sociedade Paroquial Sant'Ana, e homologa o regimento escolar. 2 de março de 2007

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº0227, datado de 30 de novembro de 2006, que publicou o Parecer nº0435/2006, de 4 de outubro de 2006, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Silvestre de Mesquita, anteriormente denominada de Escola de Ensino Fundamental Silvestre de Mesquita, de Guaraciaba do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006, e aprova a mudança de denominação, LEIA-SE: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Silvestre de Mesquita, anteriormente denominada de Escola de Ensino Fundamental Silvestre de Mesquita, de Guaraciaba do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, e aprova a mudança de denominação. 2 de março de 2007

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DOMÉIO AMBIENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do